

Regulamento do Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas (CECS)

Regulamento nº 01

Apoio Institucional a Eventos de Associados

Introdução

O objetivo do apoio institucional do Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas (CECS) é promover a **divulgação massiva** das Constelações Sistêmicas, de forma a alcançar o grande público, criar referências de renome na área e manter a excelência das práticas. Este apoio visa também assegurar que a formação continuada dos facilitadores esteja sempre atualizada, contribuindo para o desenvolvimento e consolidação das constelações como uma prática respeitada e eficaz.

Objetivo

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para o apoio institucional do Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas (CECS) aos eventos promovidos por associados.

Elegibilidade

1. Poderão solicitar apoio institucional os associados do CECS que estejam organizando eventos relacionados às constelações sistêmicas.
2. O associado deve estar em dia com suas contribuições mensais ao CECS.
3. O evento deve contar com a participação de personalidades de destaque na área das constelações, como:
 - Mestres e nomes de referência com as constelações, inclusive os próprios associados que tenham mais de 10 (dez) anos de experiência e sejam professores.
 - Professores internacionais renomados em seus países de origem.
4. Poderão solicitar apoio institucional proponentes de eventos não realizados ou com a participação de associados ao CECS

Procedimentos para Solicitação

1. Os associados e interessados devem submeter um pedido formal à Diretoria Executiva do CECS.
2. O pedido deve incluir as seguintes informações:
 - Nomes e perfis dos envolvidos no evento, acompanhados de currículos e referências sobre a experiência.
 - Local do evento
 - Programação detalhada
 - Data(s) do evento

- Se serão concedidos descontos para os associados do CECS, bem como se será concedida gratuidade de inscrição para alguém da Diretoria do CECS prestar apoio e divulgar as iniciativas em curso.
- Outros detalhes relevantes que possam auxiliar na avaliação do pedido;
- Qual a proposta para o CECS: apoio ou patrocínio;
- Contrapartidas que são ofertadas como as abaixo sugeridas:
 1. Inclusão da logomarca do CECS nas peças de divulgação do evento como APOIO ou PATROCÍNIO.
 2. Disponibilização de um local (mesa, 2 cadeiras, e espaço para colocação de banner exclusivo do CECS) para divulgação do CECS através de materiais gráficos e de um interlocutor do CECS.
 3. Disponibilização de 10 minutos no início do evento para uma fala de um representante do CECS.
 4. Disponibilização de espaço para comercialização de itens promocionais com a logomarca do CECS.
 5. Concessão de condições especiais a associados que queiram se inscrever (preço, localização no salão, acesso a gravação etc)

Obs.: patrocínios serão considerados apoios financeiros que serão avaliados conforme a disponibilidade de recursos e o impacto do evento em escala, na formação da opinião pública e outros elementos que sejam bastante favoráveis as Constelações.

Avaliação e Aprovação

1. A Diretoria do CECS terá um prazo máximo de 15 dias para avaliar o pedido de apoio institucional, contados a partir do recebimento completo das informações requeridas.
2. A decisão da Diretoria estará incondicionalmente associada ao propósito do apoio que é **divulgação massiva** das Constelações Sistêmicas, de forma a alcançar o grande público, **criar referências de renome na área e manter a excelência das práticas**. Este apoio visa também assegurar que a **formação continuada** dos facilitadores esteja sempre atualizada, contribuindo para o desenvolvimento e consolidação das constelações como uma prática respeitada e eficaz.
3. A decisão da Diretoria será comunicada ao solicitante por e-mail oficial do CECS do qual constará os motivos da decisão.
4. Em caso de aprovação, o associado ou interessado será informado sobre os recursos de apoio disponíveis.

Apoio Institucional

1. O apoio institucional poderá incluir:
 - Colaboração da área de comunicação do CECS;
 - Ampla divulgação do evento nas plataformas do CECS;
 - Produção e distribuição de matérias jornalísticas pertinentes;

- Disponibilização de banner, pago pelo CECS, contendo informações e o link de inscrição para novos associados ao CECS. A arte será produzida pelo CECS.
- 2. O patrocínio envolverá o repasse de recursos financeiros.
- 3. Sempre que possível, um membro da Diretoria do CECS participará do evento para prestigiá-lo e também divulgar as ações do CECS.
- 4. A extensão e os meios de apoio, inclusive financeiros, quando se tratar de patrocínio, serão definidos pela Diretoria do CECS, de acordo com a relevância do evento e a disponibilidade de recursos, sendo priorizados apoios para eventos que possam gerar grande repercussão positiva em favor das Constelações.

Critérios de Avaliação Pós-evento:

1. Número de participantes do evento
2. Número de consteladores presentes no evento (seria necessário realizar uma pesquisa)
3. Número de novos associados oriundos do evento
4. Resultado da venda de itens
5. Número de novos associados ao CECS
6. Repercussão do evento em mídias

Outras possibilidades que poderão ser avaliadas caso a caso:

1. Criar um grupo de “pré-associados” que nos eventos se declararam interessados em aderir ao CECS. Este grupo receberia informações sobre eventos de associados em primeira mão a fim de incentivá-los a se inscrever.
2. Oferecer descontos de valores de mensalidade a participantes desse grupo que se associarem.

Disposições Finais

1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado periodicamente pela Diretoria do CECS.
2. Questões omissas ou dúvidas sobre a aplicação deste regulamento serão resolvidas pela Diretoria.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025

ANDRÉA VULCANIS
Presidente